



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA A LEI ORGÂNICA n° 012/2024

De 03 de dezembro de 2024

Súmula: Modifica o §5° do artigo 19 e o artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Tapurah-MT.

O Senhor **Elder Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º - Altera o §5° do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

§ 5°. A eleição da Mesa da Câmara para os mandatos subsequentes, serão realizadas no mês de dezembro de cada ano, antes do recesso parlamentar e os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro do ano seguinte.

Artigo 2º - Altera o artigo 20 da Lei Orgânica Municipal passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 20. O mandato da Mesa será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura.

Parágrafo único. A alteração do mandato da mesa diretora terá início a partir da próxima legislatura.

Artigo 3º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

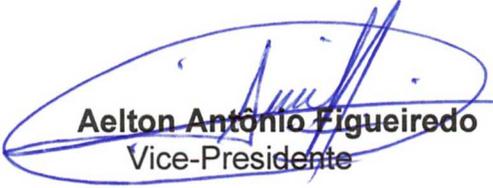
Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos
três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se
Publique-se


Elder Gobbi
Presidente


Jonathan Ramos Medeiros

1º Secretário


Aelton Antônio Figueiredo
Vice-Presidente


Diego Rafael Grendene
2º Secretária